

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO DE JULGAMENTO



RELATÓRIO CONSOLIDADO DE ANÁLISE DE PROPOSTA - CO 24/2026 - GOINFRA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES - DLC

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - GELIC

Processo SEI: 202500005039784.

Contratação (SISLOG): 117827.

Objeto: Contratação Integrada para elaboração dos projetos e execução das obras de pavimentação na rodovia da GO-427, trecho: Entr. GO-156 (Heitorai) / Entr. GO-154(A), com extensão de 21,12 km, neste Estado.

Empresa Avaliada: EDECONSIL CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL
3. DA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE SANÇÕES
4. GARANTIA DA PROPOSTA
5. CONCLUSÃO
6. ANEXOS

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. No dia **30/04/2026**, às **15h00** (horário de Brasília), foi realizada a sessão pública de abertura da Concorrência n.º 24/2026. Após a disputa de lances, a empresa EDECONSIL CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA obteve a melhor colocação, tornando-se objeto de análise do presente relatório.
- 1.2. Consoante a legislação e o edital, a empresa foi instada a apresentar sua **proposta ajustada ao preço final ofertado**. O documento foi encaminhado à **Diretoria de Obras Rodoviárias - DOR** para análise técnica, com enfoque na verificação da exequibilidade da proposta.
- 1.3. Em uma primeira análise, a Diretoria identificou a necessidade de **esclarecimentos complementares**, razão pela qual foi expedida diligência à empresa. Dentro do prazo estabelecido, a licitante apresentou os esclarecimentos solicitados, permitindo a conclusão da análise técnica.
- 1.4. O resultado dessa avaliação está materializado no parecer emitido pela Diretoria, ora anexado, cuja síntese se consolida neste relatório.

2. ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL

- 2.1. A Diretoria de Obras Rodoviárias - DOR procedeu à análise da proposta comercial apresentada. Cabe registrar que no curso dessa análise, foi realizada **diligência** para verificar a conformidade da documentação e a exequibilidade da proposta. Após essa verificação, a Diretoria constatou que a licitante **não atendeu integralmente aos requisitos** previstos no Edital e no Termo de Referência.
- 2.2. Considerando tais conformidades, a Diretoria concluiu que a proposta da licitante atendeu não integralmente às exigências previstas. Assim, deliberou pela **desclassificação da proposta da empresa EDECONSIL CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA**, em consonância com os parâmetros legais e regulamentares aplicáveis.

3. DA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE SANÇÕES

- 3.1. Em análise concomitante à proposta comercial, foi verificado se existem sanções que impeçam a empresa e seu sócio majoritário de participarem do certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 3.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (consultado por meio do link: <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);
- 3.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (consultado por meio do link: <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e
- 3.1.3. Certidão quanto a pessoas condenadas por improbidade administrativa - CNIA, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992 (consultado por meio do link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 3.2. Os sócios majoritários constantes nas documentações apresentadas foram os apresentados no quadro abaixo:

Nº	Empresa	SÓCIO(S) MAJORITÁRIO(S)
----	---------	-------------------------

Nº	Empresa	SÓCIO(S) MAJORITÁRIO(S)
1	EDECONSIL CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.073.042/0001-00.	RC GROUP LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.966.248/0001-69.

3.3. As consultas mencionadas anteriormente foram devidamente realizadas, não sendo identificadas sanções aplicadas à empresa, os e/ou de seus sócios majoritários no certame. Os comprovantes das análises realizadas serão disponibilizados em anexo.

4. GARANTIA DA PROPOSTA

4.1. Conforme estabelecido no edital, foi exigida, como condição de participação, a prestação de garantia de proposta, no valor correspondente a 1% (um por cento) do montante estimado da contratação.

4.1.1. A empresa EDECONSIL CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA apresentou a apólice de garantia de proposta em conformidade com as disposições previstas no referido edital.

5. CONCLUSÃO

5.1. Diante das constatações técnicas, a Diretoria de Obras Rodoviárias deliberou pela **desclassificação** da proposta da empresa **EDECONSIL CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA**, por não atender integralmente às exigências do edital e regulamentar.

6. ANEXOS

[1] GOINFRA/EDITAL/24/2026 n.º [SISLOG n.º 321797].

[2] GOINFRA/DIRETORIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS - DOR. Relatório Técnico n.º [SISLOG n.º 368794].

[3] GOINFRA/DIRETORIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS - DOR. Relatório Técnico n.º [SISLOG n.º 371871].

[4] RESPOSTA - DILIGÊNCIA n.º [SISLOG n.º 370550].

[5] PROPOSTA COMERCIAL n.º [SISLOG n.º 367753].

[6] CONSULTAS n.º [SISLOG n.º 376616].

GOIANIA, aos 21 dias do mês de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **TAIS HELENA MUSSE ALMEIDA SILVA, Diretor (a)**, em 21/05/2026, às 15:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **90771757** e o código CRC **9769EAF4**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005039784



SEI 90771757